

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES	15
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	19
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	20
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ATOS DO LEGISLATIVO	22



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.940/2023

EXONERA A SERVIDORA NATÁLIA LIMA GONÇALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1956/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de agosto de 2023, da servidora NATÁLIA LIMA GONÇALVES, matrícula 15522, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.941/2023

NOMEIA CLEIDIANE SOUZA CRUZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1956/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de agosto de 2023, de CLEIDIANE SOUZA CRUZ no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo o art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ENTREGUE EM ATRASO PELA SECRETARIA - JUNHO /2023**

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/06/23	02/06/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/06/23	05/06/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/06/23	10/06/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/06/23	12/06/23	Ouro Preto do Oeste/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/06/23	15/06/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/06/23	17/06/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/06/23	21/06/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/06/23	22/06/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/06/23	23/06/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/06/23	26/06/23	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/06/23	28/06/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	28/06/23	28/06/23	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/06/23	30/06/23	Porto Velho/RO

Vilhena, 15 de agosto de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – JULHO/2023

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	11/07/23	14/07/23	Guajará Mirim/RO
EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO

CONTROLADORIA GERAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ÉRICA PARDO DALA RIVA	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR*	27/07/23	31/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDO DONADONI	31/07/23	04/08/23	Porto Velho/RO

*Houve alteração na data de retorno de 31/07 para 01/08/2023.

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FÁBIO SANTIN BEATTO	03/07/23	03/07/23	Área Rural – Nova Conquista
FÁBIO SANTIN BEATTO	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
EVERTON MATHIAS DE MELLO	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	04/07/23	09/07/23	Porto Velho/RO
SANDRO GONÇALVES	22/07/23	23/07/23	Espigão do Oeste/RO

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA*	03/07/23	14/07/23	Vilhena/RO
LUÍZA BALDO**	03/07/23	07/07/23	Vilhena/RO

TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA*	03/07/23	14/07/23	Vilhena/RO
VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO	03/07/23	14/07/23	Vilhena/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	04/07/23	04/07/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	04/07/23	04/07/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	04/07/23	04/07/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	05/07/23	05/07/23	Área Rural
DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA***	05/07/23	18/07/23	Vilhena/RO
FELIPE DA ROZA	05/07/23	05/07/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	05/07/23	05/07/23	Área Rural
TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA***	05/07/23	18/07/23	Vilhena/RO
LUÍZA BALDO****	10/07/23	14/07/23	Vilhena/RO
NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO*	10/07/23	15/07/23	Porto Velho/RO
DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	30/07/23	02/08/23	Cacoal/RO
ÂNGELA MARIA DE MORAES	31/07/23	02/08/23	Porto Velho/RO
CÉLIO ROBERTO A. DA SILVA	31/07/23	02/08/23	Porto Velho/RO

*Deslocamento cancelado;

**Houve alteração na data de saída de 03 para 08/07/2023;

*** Houve alteração na data de retorno de 18 para 14/07/2023;

**** Houve alteração na data de retorno de 14 para 13/07/2023.

SEMOSP			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EMILY AMANDA A. RIBEIRO*	26/07/23	29/07/23	Ji-Paraná/RO
ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA*	26/07/23	29/07/23	Ji-Paraná/RO

*Deslocamento cancelado.

SEMPPLAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SEVERINO MIGUEL DE BARROS JÚNIOR	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
EDUARDO FERNANDO DA SILVA	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
MAIRA SOBRAL VANNIER	04/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
WESLEY RODRIGO MACHADO	25/07/23	27/07/23	Porto Velho/RO
RILDO JOSÉ FLORES	25/07/23	27/07/23	Porto Velho/RO

ELIS REGINA PANIZZON	25/07/23	27/07/23	Porto Velho/RO
----------------------	----------	----------	----------------

SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADRIANA RODRIGUES DIAS	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
CÉLIA VIEIRA T. DE FREITAS SANTOS	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
CLAUDIA GUILHERMON	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA*	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
CÉLIA VIEIRA T. DE FREITAS SANTOS	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
ELISÂNGELA BUSON	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN	19/07/23	21/07/23	Cacoal/RO

*Deslocamento cancelado.

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	04/07/23	04/07/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	05/07/23	05/07/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	05/07/23	05/07/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	19/07/23	19/07/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	19/07/23	19/07/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	25/07/23	25/07/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	25/07/23	25/07/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	26/07/23	26/07/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	27/07/23	27/07/23	Pimenta Bueno/RO

RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	27/07/23	27/07/23	Pimenta Bueno/RO
-----------------------------	----------	----------	------------------

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	04/07/23	06/07/23	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	04/07/23	07/07/23	Porto Velho/RO
SUSIANE BONFIM M. COSTA	04/07/23	07/07/23	Porto Velho/RO
CRISTIANE MARQUES SUSSAI	04/07/23	06/07/23	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	04/07/23	07/07/23	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	19/07/23	21/07/23	Porto Velho/RO
JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA	27/07/23	30/07/23	Vilhena/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	01/07/23	01/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	02/07/23	02/07/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	02/07/23	02/07/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	02/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/07/23	03/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	03/07/23	03/07/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	03/07/23	03/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	03/07/23	03/07/23	Ouro Preto do Oeste/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/07/23	07/07/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	04/07/23	04/07/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	05/07/23	05/07/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	05/07/23	05/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/07/23	05/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	05/07/23	05/07/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/07/23	06/07/23	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO

CÉLIO VAZ DE LIMA	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	07/07/23	07/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	08/07/23	09/07/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	08/07/23	09/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	09/07/23	10/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/07/23	10/07/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	09/07/23	12/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	10/07/23	12/07/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	10/07/23	10/07/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/07/23	10/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	10/07/23	10/07/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/07/23	11/07/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	11/07/23	11/07/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	11/07/23	14/07/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/07/23	12/07/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	11/07/23	11/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	12/07/23	12/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/07/23	12/07/23	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	12/07/23	12/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	13/07/23	14/07/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	13/07/23	13/07/23	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/23	13/07/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	14/07/23	14/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/07/23	14/07/23	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/07/23	14/07/23	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	14/07/23	14/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	14/07/23	14/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	15/07/23	16/07/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/07/23	16/07/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	16/07/23	19/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	17/07/23	18/07/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	17/07/23	17/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/07/23	17/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/07/23	18/07/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	18/07/23	19/07/23	Pontes e Lacerda/MT
CÉLIO VAZ DE LIMA	18/07/23	19/07/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/07/23	18/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	18/07/23	21/07/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	18/07/23	18/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	19/07/23	19/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/07/23	19/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/07/23	19/07/23	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/07/23	20/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/07/23	21/07/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	20/07/23	20/07/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	20/07/23	20/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/07/23	21/07/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/07/23	20/07/23	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	21/07/23	21/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/07/23	21/07/23	Cacoal/RO

JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	21/07/23	22/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	22/07/23	22/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/07/23	22/07/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	22/07/23	23/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	23/07/23	23/07/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	23/07/23	26/07/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	24/07/23	24/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/07/23	24/07/23	Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	24/07/23	24/07/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/07/23	28/07/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	25/07/23	25/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	25/07/23	25/07/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/07/23	28/07/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/07/23	26/07/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	26/07/23	27/07/23	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	26/07/23	28/07/23	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/07/23	26/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	26/07/23	26/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANDERSON KOZOWSKI	27/07/23	27/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	27/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	28/07/23	30/07/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	28/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	28/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/07/23	01/08/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	30/07/23	04/08/23	Porto Velho/RO

ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	31/07/23	01/08/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	31/07/23	31/07/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	31/07/23	31/07/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	01/07/23	01/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	02/07/23	03/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	02/07/23	02/07/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/07/23	03/07/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	04/07/23	05/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	05/07/23	05/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	06/07/23	06/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	08/07/23	09/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	08/07/23	09/07/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	09/07/23	10/07/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	09/07/23	10/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	10/07/23	11/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	13/07/23	14/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	14/07/23	14/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	15/07/23	16/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	15/07/23	16/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	17/07/23	18/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	17/07/23	18/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	19/07/23	19/07/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	19/07/23	20/07/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	20/07/23	21/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	21/07/23	22/07/23	Porto Velho/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	22/07/23	22/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	25/07/23	26/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25/07/23	25/07/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	26/07/23	27/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	26/07/23	26/07/23	Cacoal/RO
JULIANA MARIA VICENTE	26/07/23	29/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	27/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUÍS F. FREITAS	28/07/23	28/07/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	28/07/23	30/07/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	30/07/23	01/08/23	Porto Velho/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	01/07/23	01/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	01/07/23	01/07/23	Área Rural – Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	03/07/23	07/07/23	Área Rural – Linha 145
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	03/07/23	03/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova
DIRSON LUIZ VEIGA	03/07/23	03/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	03/07/23	03/07/23	Área Rural – Nova Conquista
MADSON ROSENO CARDOSO	03/07/23	03/07/23	Área Rural – São Lourenço
PAULINO CEZAR CAMPANA	03/07/23	03/07/23	Área Rural – São Lourenço
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	03/07/23	03/07/23	Área Rural – São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	04/07/23	04/07/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
MADSON ROSENO CARDOSO	04/07/23	04/07/23	Área Rural – Fazenda Jatobá
PAULINO CEZAR CAMPANA	04/07/23	04/07/23	Área Rural – Fazenda Jatobá
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	04/07/23	04/07/23	Área Rural – Fazenda Jatobá
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	05/07/23	05/07/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	05/07/23	05/07/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	05/07/23	05/07/23	Área Rural – Agrovila Renascer

PAULINO CEZAR CAMPANA	05/07/23	05/07/23	Área Rural – BR 364 Posto Gaúcho
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	05/07/23	05/07/23	Área Rural – BR 364 Posto Gaúcho
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	06/07/23	06/07/23	Área Rural – Setor 114
DIRSON LUIZ VEIGA	06/07/23	06/07/23	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	06/07/23	06/07/23	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	06/07/23	06/07/23	Área Rural – BR 364 KM 70
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	06/07/23	06/07/23	Área Rural – BR 364 KM 70
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	07/07/23	07/07/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	07/07/23	07/07/23	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	07/07/23	07/07/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
PAULINO CEZAR CAMPANA	07/07/23	07/07/23	Área Rural – BR 364 Fazenda Gripe
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	07/07/23	07/07/23	Área Rural – BR 364 Fazenda Gripe
DIRSON LUIZ VEIGA	08/07/23	08/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	08/07/23	08/07/23	Área Rural – Vista Alegre
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	10/07/23	10/07/23	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	10/07/23	14/07/23	Área Rural – Linha 145
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	10/07/23	10/07/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
DIRSON LUIZ VEIGA	10/07/23	10/07/23	Área Rural – Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	10/07/23	10/07/23	Área Rural – Nova Conquista
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	10/07/23	10/07/23	Área Rural – União da Vitória
MARLEY SECHENEL P. BARROS	10/07/23	10/07/23	Área Rural – União da Vitória
PAULINO CEZAR CAMPANA	10/07/23	10/07/23	Área Rural – Verde Seringal
ROSIANE MATOS DA SILVA	10/07/23	10/07/23	Área Rural – União da Vitória
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	10/07/23	10/07/23	Área Rural – Verde Seringal
JOÃO DJENYS BRAIT	11/07/23	11/07/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV
PAULINO CEZAR CAMPANA	11/07/23	11/07/23	Área Rural – Igreja Nª Srª Guadalupe

UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	11/07/23	11/07/23	Área Rural – Igreja Nª Srª Guadalupe
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Águas Claras
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	12/07/23	14/07/23	Área Rural – Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Cooperfrutos
MADSON ROSENO CARDOSO	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Posto de Saúde Cascelheiras
PAULINO CEZAR CAMPANA	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Posto de Saúde Cascelheiras
RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	12/07/23	14/07/23	Área Rural – Vista Alegre
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	12/07/23	12/07/23	Área Rural – Posto de Saúde Cascelheiras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Nova Conquista
MADSON ROSENO CARDOSO	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Escola Rio Claro
PAULINO CEZAR CAMPANA	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Escola Rio Claro
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	13/07/23	13/07/23	Área Rural – Escola Rio Claro
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	14/07/23	14/07/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	14/07/23	14/07/23	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	14/07/23	14/07/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
MADSON ROSENO CARDOSO	14/07/23	14/07/23	Área Rural – Tenente Marques
PAULINO CEZAR CAMPANA	14/07/23	14/07/23	Área Rural – Tenente Marques
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	14/07/23	14/07/23	Área Rural – Tenente Marques
DIRSON LUIZ VEIGA	15/07/23	15/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/07/23	15/07/23	Área Rural – São Lourenço
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	17/07/23	17/07/23	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	17/07/23	21/07/23	Área Rural – Linha 02 Perobal
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	17/07/23	17/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova

DIRSON LUIZ VEIGA	17/07/23	17/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	17/07/23	17/07/23	Área Rural – Nova Conquista
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	17/07/23	17/07/23	Área Rural – União da Vitória
MARLEY SECHENEL P. BARROS	17/07/23	17/07/23	Área Rural – União da Vitória
PAULINO CEZAR CAMPANA	17/07/23	17/07/23	Área Rural – Linha Farinheira
ROSIANE MATOS DA SILVA	17/07/23	17/07/23	Área Rural – União da Vitória
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	17/07/23	17/07/23	Área Rural – Linha Farinheira
JOÃO DJENYS BRAIT	18/07/23	18/07/23	Área Rural – Perobal
PAULINO CEZAR CAMPANA	18/07/23	18/07/23	Área Rural – Linha Sawaris
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	18/07/23	18/07/23	Área Rural – Linha Sawaris
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	19/07/23	19/07/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	19/07/23	19/07/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	19/07/23	19/07/23	Área Rural – Baixadão
PAULINO CEZAR CAMPANA	19/07/23	19/07/23	Área Rural – Fazenda Independência
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	19/07/23	19/07/23	Área Rural – Fazenda Independência
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova
DIRSON LUIZ VEIGA	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Nova Conquista
MADSON ROSENO CARDOSO	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Fazenda Picadão
PAULINO CEZAR CAMPANA	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Fazenda Picadão
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	20/07/23	20/07/23	Área Rural – Fazenda Picadão
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	21/07/23	21/07/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	21/07/23	21/07/23	Área Rural – União da Vitória
MADSON ROSENO CARDOSO	21/07/23	21/07/23	Área Rural – Linha Aterro Sanitário
PAULINO CEZAR CAMPANA	21/07/23	21/07/23	Área Rural – Linha Aterro Sanitário
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	21/07/23	21/07/23	Área Rural – Linha Aterro Sanitário

DIRSON LUIZ VEIGA	22/07/23	22/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	22/07/23	22/07/23	Área Rural – Cascalheiras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	24/07/23	24/07/23	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	24/07/23	26/07/23	Área Rural – Fazenda Cabixi
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	24/07/23	24/07/23	Área Rural – Setor 114
DIRSON LUIZ VEIGA	24/07/23	24/07/23	Área Rural – Setor 114
JOÃO DJENYS BRAIT	24/07/23	24/07/23	Área Rural – Nova Conquista
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	24/07/23	24/07/23	Área Rural – União da Vitória
MARLEY SECHENEL P. BARROS	24/07/23	24/07/23	Área Rural – União da Vitória
PAULINO CEZAR CAMPANA	24/07/23	24/07/23	Área Rural – Linha Colatto
ROSIANE MATOS DA SILVA	24/07/23	24/07/23	Área Rural – União da Vitória
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	24/07/23	24/07/23	Área Rural – Linha Colatto
ALINE DIAS ARANHA	25/07/23	25/07/23	Área Rural – São Lourenço
BRUNO BERNARDES DA SILVA	25/07/23	25/07/23	Área Rural – São Lourenço
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	25/07/23	25/07/23	Área Rural – São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	25/07/23	25/07/23	Área Rural – Cascalheiras
JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	25/07/23	25/07/23	Área Rural – São Lourenço
PAULINO CEZAR CAMPANA	25/07/23	25/07/23	Área Rural – Linha 155
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	25/07/23	25/07/23	Área Rural – São Lourenço
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	25/07/23	25/07/23	Área Rural – Linha 155
ALINE DIAS ARANHA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Nova Conquista
BRUNO BERNARDES DA SILVA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Águas Claras
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	26/07/23	26/07/23	Área Rural – São Lourenço

JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Flor da Serra
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Nova Conquista
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	26/07/23	26/07/23	Área Rural – Flor da Serra
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/07/23	28/07/23	Área Rural – Baixadão
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	27/07/23	27/07/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	27/07/23	27/07/23	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	27/07/23	27/07/23	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	27/07/23	27/07/23	Área Rural – Boa Esperança
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	27/07/23	27/07/23	Área Rural – Boa Esperança
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	28/07/23	28/07/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	28/07/23	28/07/23	Área Rural – União da Vitória
PAULINO CEZAR CAMPANA	28/07/23	28/07/23	Área Rural – Aeroporto
UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	28/07/23	28/07/23	Área Rural – Aeroporto
DIRSON LUIZ VEIGA	29/07/23	29/07/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	29/07/23	29/07/23	Área Rural – Rio Claro
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	31/07/23	31/07/23	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	31/07/23	31/07/23	Área Rural – Baixadão
JOÃO DJENYS BRAIT	31/07/23	31/07/23	Área Rural – Nova Conquista
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO	31/07/23	31/07/23	Área Rural – União da Vitória
MARLEY SECHENEL P. BARROS	31/07/23	31/07/23	Área Rural – União da Vitória
ROSIANE MATOS DA SILVA	31/07/23	31/07/23	Área Rural – União da Vitória

Vilhena, 15 de agosto de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 083/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14391/2023/SEMUS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios pouco perecíveis e hortifruti, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Casa de Apoio de Porto Velho / RO, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.189,02 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/08/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/09/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de agosto de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 087/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12752/2023/SEMAS

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços (MARMITEX, CAMISSETAS, ÁGUA MINERAL, SALGADINHOS, PÃO DE QUEIJO, CADERNOS) necessários para a Capacitação e eleição dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2024/2028 conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.189,67 (sete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/08/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/09/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de agosto de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 088/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11406/2023/GABINETE

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada em execução de serviços de publicidade conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades do Gabinete.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/08/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/09/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico por meio deste, a servidora ADRIANA SANTOS COSTA, matrícula 7546, cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer na Junta Médica Oficial do Município, situada a Rua Bento Correia da Rocha, nº348, Jardim America, no dia 29/08/2023 as 07h00min, para Perícia Médica.

Artigo 7º (...) Parágrafo único: A recusa do servidor em submeter-se à perícia médica, permitirá o julgamento baseado em quaisquer outras provas, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis na forma da Lei Estatutária. Decreto nº 12.050/2012.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 434/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), MARILEIDE SANTOS RIBEIRO DANGELO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Orientador Educacional, cadastro nº 6713, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo total de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de 5.071 (cinco mil e setenta e um) dias, ou seja, 13(treze) anos, 10(dez) meses e 26(vinte e seis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 23/01/2023, protocolo: 08001290.1.00099/23-8, certidão nº

469 expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV em 10/07/2023, e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 1644/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 435/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), ESMERALDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 4427, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 1.115 (um mil, cento e quinze) dias, ou seja, 3(três) anos, 0(zero) meses e 20(vinte) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 24/07/2023, protocolo: 26001140.1.00002/23-3 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 15652/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 436/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), LUIZ FIRMINO DOS SANTOS, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 266, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.487 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 17(dezessete) anos, 9(nove) meses e 12(doze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 26/07/2023, protocolo: 25001050.1.00029/23-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 15768/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 437/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14919/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 12 a 14, 17 a 19 e 24 a 28 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 439/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FLORISBELA CONTARATO RIGOTTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5346/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FLORISBELA CONTARATO RIGOTTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 10 de fevereiro e 13 de fevereiro a 11 de maio, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 440/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA FERREIRA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13312/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA FERREIRA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 de setembro a 27 de outubro do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 441/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIZIANE SOUZA TOLEDO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7557/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIZIANE SOUZA TOLEDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 a 30 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 442/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15955/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 16 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 035/2023/SEMAGRI**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Paulo de Lima Coelho
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA INTERNA Nº 036/2023/SEMAGRI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A JOÃO CARLOS REGERT NETO, PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes

limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

Paulo de Lima Coelho
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 11 de agosto de 2023, lavrou Auto de Infração nº 0454 em desfavor da empresa Sr. Dionísio Viécorge, CPF nº 517.392.409-87, por infringir o disposto nos Artigos 31 e 125, da Lei Complementar 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 7.318,50 (sete mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme artigos 294 e 332, da Lei complementar 173/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a PORTARIA Nº 050/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3682, em 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira, conforme segue:

Onde se lê:

(...) sendo nos períodos de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias e de 18 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.159/2022.

Leia-se:

(...) sendo nos períodos de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 19 de agosto de 2023 a 17 de outubro de 2023 – 60 (sessenta) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 13.159/2022.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 191/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISETE MARTINS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio

anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.357/2022 sob ID 136588;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARISETE MARTINS, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.357/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 192/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7892/2023 sob ID 371856;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7892/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIANº193/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 7910/2022 sob ID 86683;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Farmácia e Almojarifado, Grupo Ocupacional: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS ASD 500, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024 – 30 (trinta) dias e de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7910/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 194/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO FELIPE CONCEICAO DE ARRUDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2053/2022 sob ID 40363;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO FELIPE CONCEICAO DE ARRUDA, detentor do Cargo Público de Agente Rural de Saúde, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS 100, Classe "Q", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2053/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Vilhena, RO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 195/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.725/2023 sob ID 417439;

Considerando a deliberação chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de nos períodos de 21 de agosto de 2023 a 19 de outubro de 2023 – 60 (sessenta) e de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.725/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 196/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ARAUJO DE BARROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.687/2022 sob ID 194038;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à MARIA ARAUJO DE BARROS, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.687/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 197/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ FRANCISCO ANTONIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9465/2022 sob ID 173109;

Considerando a deliberação da chefia imediata sendo favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ FRANCISCO ANTONIO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio de Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao 4º quinquênio nos períodos de 01 a 30 de novembro de 2023 – 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de janeiro de 2024 – 30 (trinta) dias e de 01 a 30 de março de 2024 – 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 9435/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

JUNTA ADMIN DE REC DE INFRAÇÕES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de QUINZE DIAS contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas

esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO /DESDOBRA_MENTO
1	NOY9H85	P017O0403F	23/03/2023	572-0/0
2	NCB7221	P01FF0202Y	23/03/2023	581-9/1
3	OHT4C75	P018N03029	23/03/2023	763-3/1
4	SLH0H19	P01FF0205M	02/04/2023	599-1/0
5	NCY1278	P01740200R	10/04/2023	540-1/0
6	NCT6B77	P01FF03007	13/04/2023	762-5/1
7	OHO4800	P01FF0302D	04/05/2023	763-3/1
8	NEG9393	P01FF0302E	04/05/2023	556-8/0
9	NDN3G94	P017O0503E	04/05/2023	762-5/1
10	QTC4D05	P017O0503D	04/05/2023	573-8/0
11	JXM0564	P017O05035	04/05/2023	545-2/1
12	NEG5F03	P01FF0302A	04/05/2023	763-3/1
13	NPJ8324	P017O0503O	06/05/2023	547-9/0
14	QTJ8H05	P01FF0302U	06/05/2023	605-0/1
15	NDL5D89	P01FF0302T	06/05/2023	653-0/0
16	NDL5D89	P017O0503M	06/05/2023	518-5/1
17	OHT5354	P017X0200N	06/05/2023	605-0/1
18	NCF0850	P017O0503N	06/05/2023	605-0/1
19	HFG5E87	P017O0503P	07/05/2023	605-0/2
20	OHW2F38	P017O05044	09/05/2023	556-8/0
21	QTG8C35	P01A20200Q	11/05/2023	557-6/0
22	RSW9I55	P01FF03048	13/05/2023	649-1/0
23	NCD7957	P01FF0304W	15/05/2023	708-0/0
24	KXH5G64	P017O05053	17/05/2023	538-0/0
25	NDU2125	P01FF0305C	19/05/2023	762-5/2
26	OHU7649	P017O0505F	20/05/2023	705-6/1
27	NEC4163	P018N0404X	20/05/2023	605-0/1
28	NCU9B24	P01FF0306P	22/05/2023	581-9/2
29	NPH0A32	P01FF0306S	22/05/2023	545-2/2
30	NON1391	P01FF0306M	22/05/2023	545-2/1
31	NEBOC17	P01FF0306L	22/05/2023	605-0/1
32	NBT1557	P01FF0306Q	22/05/2023	573-8/0
33	NEB7870	P01FF03071	23/05/2023	763-3/1
34	NED2J50	P017O0505S	23/05/2023	763-3/2
35	NCF3722	P01FF03077	23/05/2023	653-0/0
36	QTJ9J58	P018N0405I	24/05/2023	573-8/0
37	NUA4I02	P01FF03079	24/05/2023	763-3/1
38	DPX4408	P017O0505W	25/05/2023	605-0/1
39	QT1B05	P018N0405R	27/05/2023	763-3/1
40	NDS1725	P00VU0303S	29/05/2023	659-9/2
41	NDS3J98	P01FF0400B	29/05/2023	547-9/0
42	MZZ3728	P017O0506V	01/06/2023	573-8/0
43	NCW5411	P01FF0400W	01/06/2023	605-0/1

44	NDA2J42	P01FF0400S	01/06/2023	538-0/0
45	OOH4E51	P01FF0400U	01/06/2023	763-3/1
46	QTD7B66	P017O0506X	02/06/2023	556-8/0
47	NCU4108	P01AL0200T	04/06/2023	555-0/0
48	NCD8J83	P01FF0401B	04/06/2023	605-0/2
49	NBY4904	P017O06015	08/06/2023	604-1/2
50	NDB9B63	P018N0406Y	08/06/2023	605-0/2
51	NBG1016	P01FF0401Y	08/06/2023	762-5/1
52	OHN4519	P018N0406T	08/06/2023	762-5/1
53	NCT2B78	P01FF05001	09/06/2023	554-1/1
54	NED3E03	P01FF0500A	10/06/2023	653-0/0
55	JZZ6A44	P018N0500L	11/06/2023	552-5/0
56	NBS9F05	P01FF0500I	11/06/2023	545-2/1
57	NDP1F07	P018N0500K	11/06/2023	763-3/1
58	NCR4C83	P017O0601G	11/06/2023	573-8/0
59	OXL2294	P01FF0500N	12/06/2023	762-5/2
60	NEC6B97	P018N05012	14/06/2023	573-8/0
61	NBQ9503	P018N05010	14/06/2023	556-8/0
62	RSU0A40	P017O0601Q	14/06/2023	573-8/0
63	RSX2D76	P01BB0200X	14/06/2023	705-6/1
64	NCK2839	P01FF0500R	15/06/2023	762-5/1
65	RSV7C24	P018N05018	16/06/2023	762-5/2
66	OHU4390	P017O0601W	16/06/2023	545-2/1
67	NBM1C05	P018N0501L	18/06/2023	605-0/1
68	CSA7205	P001XA905K	19/06/2023	605-0/2
69	NEB7653	P017O0602B	19/06/2023	545-2/1
70	OHR1739	P01FF05011	19/06/2023	762-5/1
71	NCU6515	P017O0602A	19/06/2023	763-3/1
72	QTE8E77	P01FF0500Z	19/06/2023	555-0/0
73	OHT6H61	P01A20200Z	19/06/2023	555-0/0
74	NJP7695	P00Y30A004	20/06/2023	763-3/2
75	NDX8A13	P00Y30A003	20/06/2023	605-0/1
76	NCU3I74	P017O0602L	21/06/2023	605-0/1
77	OPC7D37	P01FF0501J	21/06/2023	545-2/1
78	NDA5983	P01FF0501B	21/06/2023	538-0/0
79	MVJ0B02	P01FF0501H	21/06/2023	548-7/0
80	OHO6A02	P00XA0905W	23/06/2023	545-2/1
81	NCI9150	P00XA0905X	23/06/2023	546-0/0
82	NBJ8861	P017O06034	23/06/2023	552-5/0
83	QTC8B96	P01FF0501O	24/06/2023	763-3/1
84	NCV2C26	P00XA0906C	30/06/2023	572-0/0
85	NBQ0665	P018N0502K	02/07/2023	539-8/0
86	OHO7C82	P017O0604M	03/07/2023	555-0/0
87	NCP9A55	P018N0502X	04/07/2023	605-0/1
88	AX03080	P018N0502T	04/07/2023	763-3/2
89	NCL1E64	P01BB02011	04/07/2023	599-1/0
90	QTG3I78	P014A0B04D	05/07/2023	763-3/1
91	NCH5631	P01FF0502Q	06/07/2023	546-0/0
92	RSW2A77	P01FF0502X	07/07/2023	554-1/1

93	OHP7F96	P00Y30A00P	09/07/2023	538-0/0
94	NDE8957	P018N05038	10/07/2023	555-0/0
95	NCJ5688	P018N0503E	11/07/2023	605-0/3

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de defesa prévia poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>. O formulário de indicação de condutor/infrator poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/condutor-infrator-semtran>.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto Nº 59.130/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de penalidade de multa por não ter localizado os proprietários dos veículos, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto recurso para JARI com prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação. O recurso terá que conter no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso JARI poderá ser entregue pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	VALOR R\$
1	NED9395	P017O02002	16/01/2023	762-5/2	293,47
2	NDZ5709	P018N0203A	13/02/2023	762-5/1	234,78
3	NDN8E75	P018N0203E	14/02/2023	556-8/0	156,18
4	NDT1943	P01FF02000	10/03/2023	519-3/0	234,78
5	NDN2955	P01BB0200F	11/03/2023	552-5/0	104,13
6	NDZ7A55	P017O0401R	13/03/2023	704-8/1	234,78
7	OHR8791	P01FF0201H	16/03/2023	573-8/0	234,78
8	NDJ4643	P017O04029	17/03/2023	763-3/1	234,78
9	NDS3176	P01FF0201X	18/03/2023	549-5/0	156,18
10	OHM9815	P01FF0201U	18/03/2023	763-3/1	234,78
11	JZX0B69	P01FF0203Y	26/03/2023	545-2/2	156,18
12	NSM3158	P018N0302R	27/03/2023	762-5/1	234,78
13	OHN6165	P018N0302Y	28/03/2023	519-3/0	234,78
14	NBM6066	P01FF02049	28/03/2023	547-9/0	104,13
15	QTH1J96	P01FF0204H	29/03/2023	538-0/0	104,13
16	OHP4I36	P017O0404H	30/03/2023	573-8/0	234,78
17	NCV4J52	P01FF0204I	30/03/2023	707-2/1	234,78
18	NCL2442	P01ES01009	31/03/2023	548-7/0	156,18
19	RSV8I26	P017O0404W	02/04/2023	549-5/0	156,18

20	OPW4C25	P018N0303G	02/04/2023	519-3/0	234,78
21	SLH0H19	P01FF0205M	02/04/2023	599-1/0	234,78
22	NKT7260	P01FF0205O	03/04/2023	762-5/1	234,78
23	NCZ9391	P018N0303R	03/04/2023	762-5/2	234,78
24	NBS4A12	P017O04059	03/04/2023	556-8/0	156,18
25	JXP2C25	P017O0405K	04/04/2023	519-3/0	234,78
26	NDP4G71	P018N03041	05/04/2023	763-3/1	234,78
27	OHL3A02	P018N03040	05/04/2023	605-0/1	234,78
28	NCF6295	P01FF02066	05/04/2023	763-3/2	234,78
29	NDR9037	P01FF0206F	05/04/2023	605-0/3	234,78
30	NDN0H28	P018N03048	06/04/2023	705-6/1	234,78
31	NCG3960	P01FF0206R	07/04/2023	549-5/0	156,18
32	NEA6I79	P017O0406K	09/04/2023	763-3/2	234,78
33	QTC8B96	P018N0304M	09/04/2023	538-0/0	104,13
34	NCG9534	P018N0304V	09/04/2023	707-2/1	234,78
35	HEE6880	P018N0304N	09/04/2023	763-3/1	234,78
36	NCV3422	P017O0406N	10/04/2023	704-8/1	234,78
37	NCY1278	P01740200R	10/04/2023	540-1/0	156,18
38	NCW1D02	P017O0406Q	10/04/2023	704-8/1	234,78
39	NED7488	P01FF03003	12/04/2023	762-5/1	234,78
40	QTD7C45	P018N04006	13/04/2023	548-7/0	156,18
41	NCT6B77	P01FF03007	13/04/2023	762-5/1	234,78
42	QTF8J21	P017O0500K	16/04/2023	705-6/1	234,78
43	JUS8D46	P01FF0300G	18/04/2023	762-5/2	234,78
44	NDM3522	P018N04013	19/04/2023	763-3/2	234,78
45	KAS3190	P01FF0300M	20/04/2023	573-8/0	234,78
46	NDI2115	P01FF0300K	20/04/2023	763-3/1	293,78
47	RAK3D00	P017O05011	21/04/2023	545-2/2	156,18
48	NCN5B29	P017O0501F	22/04/2023	573-8/0	234,78
49	ONA8I87	P018N0401Q	24/04/2023	550-9/0	104,13
50	NEF4H66	P018N0401N	24/04/2023	555-0/0	104,13
51	QRA4C86	P01FF03015	24/04/2023	763-3/1	234,78
52	PYK7H53	P017O0501U	27/04/2023	762-5/1	234,78
53	QTE4C81	P017O0502J	30/04/2023	605-0/2	234,78
54	QTE4G81	P017O0502I	30/04/2023	605-0/2	234,78
55	QTE4G81	P017O0502F	30/04/2023	583-5/0	156,18
56	LOT2J72	P018N0402Z	02/05/2023	545-2/1	156,18
57	CEY8068	P018N0402U	02/05/2023	545-2/1	156,18
58	NBS5091	P018N0402W	02/05/2023	519-3/0	234,78
59	NEG9393	P01FF0302E	04/05/2023	556-8/0	156,18
60	NDN3G94	P017O0503E	04/05/2023	762-5/1	234,78
61	JXM0564	P017O05035	04/05/2023	545-2/1	156,18
62	HEE6880	P017O05037	04/05/2023	519-3/0	234,78
63	OHO4800	P01FF0302D	04/05/2023	763-3/1	234,78
64	NDL5D89	P01FF0302T	06/05/2023	653-0/0	156,18
65	HOE1118	P017X0200T	06/05/2023	555-0/0	104,13
66	QTJ8H05	P01FF0302U	06/05/2023	605-0/1	234,78
67	NCF0850	P017O0503N	06/05/2023	605-0/1	234,78
68	OHT5354	P017X0200N	06/05/2023	605-0/1	234,78

69	NPJ8324	P017O0503O	06/05/2023	547-9/0	104,13
70	HF65E87	P017O0503P	07/05/2023	605-0/2	234,78
71	NBZ2452	P01FF0303B	08/05/2023	762-5/2	234,78
72	NBV5H67	P017O05042	08/05/2023	556-8/0	156,18
73	QTE3C58	P017O0503X	08/05/2023	762-5/2	234,78
74	KAB2511	P018N0403R	09/05/2023	762-5/1	234,78
75	NUD6030	P017O0504F	10/05/2023	518-5/1	156,18
76	NUD6030	P017O0504E	10/05/2023	604-1/2	156,18
77	NCD7957	P01FF0304W	15/05/2023	708-0/0	156,18
78	OHM8777	P018N0404N	19/05/2023	763-3-2	234,78
79	NBU0I39	P01ES0100N	20/05/2023	556-8/0	156,18
80	NPH0A32	P01FF0306S	22/05/2023	545-2/2	156,18
81	NBT1557	P01FF0306Q	22/05/2023	573-8/0	234,78
82	NCJ2552	N4688718	22/05/2023	500-2/0	469,55
83	NCF3722	P01FF03077	23/05/2023	653-0/0	156,18
84	NUA4I02	P01FF03079	24/05/2023	763-3/1	234,78
85	QTJ9J58	P018N0405I	24/05/2023	573-8/0	234,78
86	DPX4408	P017O0505W	25/05/2023	605-0/1	234,78
87	QTI1B05	P018N0405R	27/05/2023	763-3/1	234,78

As consultas das infrações relacionadas poderão ser realizadas pelo sítio <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>. O modelo de recurso poderá ser obtido pelo link <https://bit.ly/recurso-multa-semtran>.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto Nº 59.130/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 137/2023

NOMEIA INTERINAMENTE ALBERTO MARTINS DE SOUZA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE LICITAÇÕES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE o servidor efetivo **ALBERTO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 184, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE LICITAÇÕES – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 138/2023

EXONERAR A PEDIDO NAYARAH TAWANY MELOS SILVA DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido **NAYARAH TAWANY MELOS SILVA**, do Cargo em Função Gratificada de **AUDITOR GERAL – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 139/2023

EXONERA LUIZ LOBIANCO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art 1º. Exonerar **LUIZ LOBIANCO** do Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 140/2023

NOMEIA LUIZ LOBIANCO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LUIZ LOBIANCO** para ocupar o Cargo em Função

Gratificada de **AUDITOR GERAL – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 141/2023

NOMEIA SUSIELE CRISTINA PARRA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ERALDO DAL POSOLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SUSIELE CRISTINA PARRA** para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2023.
ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/ÉPP/MEI

Pregão Eletrônico N° 018/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria N° de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 018/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun N° 59.674/2023, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078/90 e demais exigências contidas

nesse Edital.

Processo Administrativo nº 206/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE DE VILHENA/RO. TERMO DE REFERÊNCIA N° 044/2023/SAAE E ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 15/08/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 30/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 30 de agosto de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 30 de agosto de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 30/08/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cpsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 15 de agosto 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de licitações

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2023							
Natureza: Normal							
DATA: 07/08/2023	PROTOCOLO: 14527 / 2023						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ZANETTE E OLIVEIRA COM DE EXTINTORES LTDA ME							
CNPJ: 09.162.411/0001-58	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, 3140							
Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO	CEP: 76.980-002						
Telefone:							
OBJETO							
A Fundação Cultural de Vilhena atende de melhor forma aos contribuintes e ao setor que buscam e/ou necessitam de seus serviços diretos ou indiretamente. Para atender às necessidades da FCV se faz necessária a aquisição de 2 (dois) extintores pó químico seco PQS de 6kg, aquisição de 1(uma) recarga de extintores GÁS CABONICO - CO2 de 6 kg, aquisição de 4 (quatro) recarga de extintores ÁGUA PRESSURIZADA - AP 10 LITROS, Aquisição de recarga de extintor PÓ QUÍMICO SECO - PQS 6 KG, aquisição de 2 (duas) placas de saída com efeito fotoluminescente, aquisição de 2 (duas) placas de saída de emergência, aquisição de 1 (uma) placa de sinalização de RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO para quadro de distribuição de energia, aquisição de 3 (três) iluminação de emergência, para segurança dos servidores, e do ambiente de trabalho.							
JUSTIFICATIVA							
A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço no ramo de extintores, recargas de extintores, aquisição de iluminação de emergência e placas de sinalização para atender as exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio na Fundação Cultural.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO					
2000113122000321424490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120661	recarga de extintores GÁS CABONICO - CO2 PESO: 6 kg	SRV	1.00	130,00	130,00
1	2	120662	Recarga de extintores ÁGUA PRESSURIZADA - AP PESO: 10 LITROS	SRV	4.00	59,00	236,00
1	3	120663	Recarga de extintor PÓ QUÍMICO SECO - PQS PESO: 6 KG	SRV	1.00	68,00	68,00
1	4	120664	Placas de saída com efeito fotoluminescente, Texto da Placa: SAÍDA; Tamanho: 30 x 15 cm; Espessura: 1 mm; Cor: Branco, Verde; Composição: PVC; Forma de Fixação: Fita dupla face	und	2.00	15,00	30,00
1	5	120660	Aquisição de extintores PÓ QUÍMICO SECO - PQS PESO: 6 kg	UND	2.00	220,00	440,00
Total:						904,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
ELITON DA SILVA COSTA PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL							
www.elotech.com.br							

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023							
Natureza: Normal							
DATA: 07/08/2023	PROTOCOLO: 14527 / 2023						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: L. CARLOS DA SILVA EPP							
CNPJ: 84.582.949/0001-37	Insc. Estadual:						
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 5996							
Bairro: SETOR INDUSTRIAL Cidade: Vilhena - RO CEP: 78.995-000							
Telefone:							
OBJETO							
A Fundação Cultural de Vilhena atende de melhor forma aos contribuintes e ao setor que buscam e/ou necessitam de seus serviços direta ou indiretamente. Para atender as necessidades da FCV se faz necessária a aquisição de 2 (dois) extintores pó químico seco PQS de 6kg, aquisição de 1(uma) recarga de extintores GÁS CABONICO - CO2 de 6 kg, aquisição de 4 (quatro) recarga de extintores ÁGUA PRESSURIZADA - AP 10 LITROS, Aquisição de recarga de extintor PÓ QUÍMICO SECO - PQS 6 KG, aquisição de 2 (duas) placas de saída com efeito fotoluminescente, aquisição de 2 (duas) placas de saída de emergência, aquisição de 1 (uma) placa de sinalização de RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO para quadro de distribuição de energia, aquisição de 3 (três) iluminação de emergência, para segurança dos servidores, e do ambiente de trabalho.							
JUSTIFICATIVA							
A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço no ramo de extintores, recargas de extintores, aquisição de iluminação de emergência e placas de sinalização para atender as exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio na Fundação Cultural.							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
0100101031000120013390300000	500000 MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120665	Placas de saída de emergência, Material: PVC Rigido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chama)(durabilidade: 5 anos (para uso interno)Característica Fotoluminescente, Medida: 30x15 cm. Forma de Fixação: Fita dupla face	und	2,00	25,00	50,00
1	2	120666	Placa de sinalização de RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO para quadro de distribuição de energia; Legenda: Perigo - Quadro Elétrico - Risco de Choque Elétrico. Tamanho: 18x25cm, Material: Poliestireno de Alto Impacto 1mm, Impressão Resistente UV - NÃO DESBOTA AO TEMPO	und	1,00	22,00	22,00
1	3	120667	Iluminação de emergência autônoma 30 LEDs Super Slim Características Descrição: Fluxo Luminoso Máximo 100 lúmens, Quantidade de LEDs: 30, Área de Cobertura 25m², LED com indicativo de funcionamento, com Seleção de fluxo máx. e min., Bateria 3.7 V 500 mAh, Alimentação 100-240 V (50-60 Hz), Consumo de energia 1 W, Autonomia 2,5 horas "máx"/5 horas "mín", Temperatura de operação -10°C a 60°C (01h@70°C). Requisitos aplicados ABNT NBR 10898, Temperatura de cor do LED 5700 K - 8000 K, Grau de proteção IP20, Dimensões 175 x 49 x 25 mm, com botão de teste, com Garantia de 1 ano	und	3,00	21,00	63,00
Total:							135,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
ELITON DA SILVA COSTA PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL www.elotech.com.br							
Pág. 1/1							

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando contratação de Empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL - PERMANENTE – 40.90.52 – Armários planejados - Termo referência 05/2023. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: 7609 (Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023, pontualmente às 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade Fiscal.

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2023.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

EMENTA: SUBSTITUIR OS MEMBROS DAS ENTIDADES ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA E SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - STTR. NA COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017;

Considerando a PORTARIA Nº 009/2019/DIRETORIA/CMS/RO, de 11 de Setembro de 2019, dos membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 012/2021/DIRETORIA/CMS/RO, de 20 de Julho de 2021;
Considerando a PORTARIA Nº 016/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 30 de Junho de 2022;
Considerando a PORTARIA Nº 002/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 25 de Janeiro de 2023;
Considerando a PORTARIA Nº 020/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Membro Titular, JOSEANE CRISTINA PEREIRA pelo Membro Titular, ROSANA MARIA AZEVEDO DE LIMA, representando o Segmento Usuário, na Entidade ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA;
Art. 2º - Substituir o Membro Titular, ANDERSON DOS SANTOS GARCIA pelo Membro Titular, MARI JANE SANTINA CORREA, representando o Segmento Usuário, na Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAL – STTR;
Art. 3º - A COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE, que passa ser paritária e composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Membros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSAÚDE	MARIA APARECIDA CORDEIRO	TRABALHADOR
02	ASS. TRINDADE SANTA	ROSANA MARIA AZEVEDO DE LIMA	USUÁRIO
03	STTR	MARI JANE SANTINA CORREA	USUÁRIO
04	SEMAS	JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	GESTOR

Art. 4º - As Substituições contidas nesta Portaria dá sequência e outras providências da Portaria nº 09/2019 de 11 de Setembro de 2019, na Comissão Permanente, neste Conselho.

Art. 5º - Nomeia a Relatora da Comissão o Membro Titular, Conselheira MARIA APARECIDA CORDEIRO;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

PORTARIA N° 041/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE.

Art. 2º – A Comissão designada apresentara parecer em relatório, referente ao plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinada a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil).

Art. 3º - A Comissão deverá realizar visita in loco, e terá um prazo de 15 dias para apresentar o parecer final, que deverá ser submetido ao Plenário, em reunião Ordinária, bem como prazos previstos no Regimento Interno.

Paragrafo Único – Havendo a Comissão julgado caráter de urgência em conjunto com a mesa Diretora, poderão tomar decisões cabíveis e posteriormente levar ao conhecimento do pleno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2023

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA



Nº 3798

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 15.08.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO NO 37, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO O SENHOR DARCY TOZZO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o senhor Darcy Tozzo.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o Art. 4º da Lei no 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de agosto de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO NO 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO AO SENHOR MARIO CESAR TORRES MENDES.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao senhor Mario Cesar Torres Mendes.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei no 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de agosto de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**